LEI MUNICIPAL Nº 5.719/02

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, no valor de R$ 25.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.0412200302.010 - Divulgação Oficial e Institucional
41-8/3390391301 - Publicidade, Propag. e Promoção Instituc..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.0412200301.007 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito
40-0/4490520100 - Equipamentos e Mat. Permanente..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE AGOSTO DE 2002.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO FRANCISCO DIOGO
Secretário Municipal da Administração

SMF/IMD